ACTA Nº 14

ACTA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2018 - - - - - - - - -

- Aos vinte e um dias do mês de Junho do ano dois mil e dezoito, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Jorge Ponte de Matos Carvalhido, Manuel Hermenegildo Ribeiro da Costa, Paula Cristina das Neves Garcia e Veiga e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou o Diretor de Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** O Presidente da Camara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1 - INFORMAÇÃO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO -** No dia 8 de Junho o Presidente da Câmara e Presidente da CIM do Alto Minho participou no fórum "Descentralização, o Desafio de Bem Governar o País" no Centro de Congressos da Alfândega do Porto, promovido pela Área Metropolitana do Porto. De 8 a 14 de junho, realizou-se, em Viana do Castelo, no jardim da Marina, a primeira edição do #Saiprarua, projeto da Global Media Group,

com apoio da Câmara Municipal, evento que traz a maior roda gigante de Portugal e atividades diversas, incluindo concertos, música, humor, fitness, zona kids, street foods e bares. De 7 a 12 de junho, decorreu na Praia do Cabedelo, um evento mundial de kitesurf, organização conjunta da autarquia, o Feelviana Sport Hotel e a GKA – Global Kitesports Association. Nos dias 9 e 10 de Junho, realizou-se no Centro Cultural de Viana do Castelo o 3º Torneio Internacional de futsal feminino – Cidade de Viana do Castelo, e a Supertaça de Futsal Feminino e Masculino da Associação de Futebol de Viana do Castelo, eventos organizados pelo Santa Luzia Futebol Clube e Câmara Municipal de Viana do Castelo. No 12 de junho, decorreu na Biblioteca Municipal a reunião da Comissão Executiva da RIET – Rede Ibérica das Entidades Transfronteiriças, onde entre outros assuntos, foi decido manifestar preocupação desta entidade relativa à modernização do corredor ferroviário Aveiro-Salamanca e solicitar uma audiência ao Ministro do Planeamento e das Infraestruturas. De 13 a 20 de Junho, decorreu na Praia do Cabedelo, o Campeonato do Mundo de Windsurf "PWA Windsurf World Cup - Women Slalom & Freestyle / Men Slalom, nas disciplinas de Slalom Mulheres, Freestyle Mulheres e Slalom Homens, com a presença 88 atletas de cerca de 30 nacionalidades diferentes, evento organizado pelo FeelViana Sport Hotel, com o apoio da Câmara Municipal de Viana do Castelo. No dia 13 de Junho, realizou-se o Adaptive Surfing Meeting, um encontro internacional de surf adaptado, no Centro de Alto Rendimento (CAR) de Surf, na Praia do Cabedelo, organizado pelo Surf Clube de Viana, em parceria com a Federação Portuguesa de Surf e a Câmara Municipal de Viana do Castelo. Nos dias 14 e 15 de junho, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo e presidente da Conferência de Cidades do Arco Atlântico (CCAA), participou na Assembleia Geral da CCAA, em Donostia/San Sebastián, Espanha, onde foi debatido "O Pressuposto Europeu posterior a 2020: desafios e cenários pós-Brexit para as Cidades Atlânticas", e aprovada a revisão da Carta de San Sebastián. No dia 15 de junho, decorreu a abertura da época balnear, com o hastear de 8 bandeiras azuis nas praias da Arda (Mariana), Afife, Paçô, Carreço, Praia Norte, Cabedelo, Amorosa e Castelo de Neiva. De 15 a 18 de Junho, realizou-se XI Feira Medieval de Viana no

centro histórico da cidade No dia 18, assinalaram-se os 760 anos da atribuição da Carta de Foral a Viana da Foz do Lima, pelo Rei D. Afonso III. No dia 20 de Junho, o Presidente da Câmara esteve presente na inauguração das instalações da Howa Tramico na Zona Industrial de Alvarães e na sessão de entrega de prémios do Campeonato do Mundo de Windsurf "PWA Windsurf World Cup - Women Slalom & Freestyle / Men Slalom. No dia 21 de Junho, o Presidente da Câmara Municipal na qualidade de presidente da CIM Alto Minho participou no I Fórum do Río Miño Transfronteirizo, na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, em Valença para debater o futuro do território do rio Minho transfronteiriço e para definir as bases de cooperação dos territórios abrangidos. (a) José Maria Costa.". **2. REUNIÃO CÂMARA 5 DE JULHO - ALTERAÇÃO-** O Presidente da Câmara propôs alterar a data da próxima reunião camararia, antecipando-a para o dia 3 do mesmo mês de julho pelas 18 horas, por pedido da Vereadora Cláudia Marinho. A Câmara Municipal deliberou aprovar a data proposta de realização da próxima reunião camararia. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efectividade de funções. **3 – VOTO DE PESAR – JOÃO AUGUSTO COSTA BRITO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o voto de pesar que seguidamente se transcreve:- "**VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE JOÃO AUGUSTO COSTA BRITO** - No passado dia 08 de Junho faleceu em Viana do Castelo, **João Augusto Costa Brito** Bombeiro de 1ª Classe Aposentado, tendo sido incorporado nos Bombeiros Municipais desde 1982. Destaca-se o seu profissionalismo ao longo dos cerca de 30 anos de serviço ao Município. A Câmara Municipal de Viana do Castelo vem expressar o seu pesar pelo falecimento de **João Augusto Costa Brito**, expressando toda a sua solidariedade a transmitir à sua Família. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em

efetividade de funções. **4 – VOTO DE PESAR – ARTUR BORLIDO RIBEIRO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o voto de pesar que seguidamente se transcreve:- "**VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE ARTUR BORLIDO RIBEIRO** - No passado dia 09 de Junho faleceu em Viana do Castelo, **Artur Borlido Ribeiro** presidente da Junta de Freguesia de Freixieiro de Soutelo no período de mandatos de 1983 até 2003. Destaca-se a sua atividade cívica e associativa em prol de Freixieiro de Soutelo, enquanto vice-presidente da Associação Social, Desportiva, Recreativa e Cultural de Freixieiro. A Câmara Municipal de Viana do Castelo vem expressar o seu pesar pelo falecimento de **Artur Borlido Ribeiro**, expressando toda a sua solidariedade a transmitir à sua Família. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **5 - ENCERRAMENTO DO BALCAO DA CGD EM DARQUE – MOÇÃO** - Relativamente ao assunto indicado em título interveio o Presidente da Câmara tendo apresentada a Moção que seguidamente se transcreve:- "**MOÇAO - CONTRA O ENCERRAMENTO DO BALCÃO DA CGD EM DARQUE** - Após conhecimento da decisão da Administraçao da Caixa Geral de Depositos (CGD) de encerrar 61 agencias, entre as quais, o balcão situado na freguesia de Darque, e tendo em conta que:- ⇨Atualmente o referido balcão serve uma área geográfica que abrange 12 freguesias, cerca de 27.000 habitantes e cerca de 300 empresas. ⇨ A CGD é uma entidade publica que para além de uma vertente comercial, possui um cariz social permitindo a interligação entre o Estado e os cidadãos, com especial enfase para a faixa etária mais idosa, sendo este o único meio para realizar os seus movimentos financeiros. ⇨Verifica-se no concelho um desenvolvimento económico, fruto da fixação de novas empresas multinacionais, nomeadamente na zona de abrangência do balcão, que impele para a necessidade do fornecimento de serviços de proximidade aos trabalhadores e empresários da mesma, e que

estarão em causa com o eventual fecho do mesmo. O Executivo Municipal manifesta-se contra o encerramento, do Balcão da CGD em Darque e exige á Administraçao da CGD a reversão imediata desta decisão. (a) José Maria Costa.". Seguidamente, a Vereadora Claudia Marinho apresentou a Moção que seguidamente também se transcreve:- "**MOÇÃO - CONTRA O ENCERRAMENTO DO BALCÃO DA CGD EM DARQUE -** O Executivo da Câmara Municipal de Viana do Castelo, repudia energicamente o anunciado encerramento do balcão da Caixa Geral de Depósitos em Darque, considerando que tal decisão constituirá um rude golpe contra o desenvolvimento económico e social da Vila de Darque. A ser levada por diante a medida anunciada pela administração daquele banco público, é legitimo concluir que, estamos em presença de uma gestão meramente economicista e que não olha a meios para atingir objetivos. Não são do conhecimento público as razões que possam ter estado na base da decisão do encerramento. No entanto, sejam quais forem as razões, dificilmente encontrarão acolhimento por parte da população afetada, na medida em que a mesma passará a ter se deslocar à cidade suportando custos significativos e consideráveis perdas de tempo. É pertinente referir que, subjacente ao fecho de 4 bancos ocorrido em Darque nos últimos tempos, também de há meses a esta parte a Vila de Darque viu drasticamente reduzida a oferta de transportes públicos, passando de 4 empresas para apenas uma e esta com menor regularidade que até então. Assim não há, nem se compreende que possa haver por parte da Caixa Geral de Depósitos que é um banco público, argumentos que justifiquem pôr em causa a prossecução de um serviço de interesse público, prejudicando sem critérios aceitáveis, a vida e os legítimos anseios de 30 mil habitantes. Considerando o exposto e acreditando que há razões de sobra para que se reverta aquela decisão, propõe o seguinte:- 1. Que o Executivo da Câmara Municipal através do seu Presidente solicite uma reunião com carácter de urgência ao Sr. Ministro das Finanças e Administração da Caixa, na qual tomariam parte o executivo da autarquia e os presidentes das 9 juntas de freguesia afetadas. 2. Que convide as 9 juntas de freguesia afetadas, para que cada uma delas, organize um ou mais autocarros de forma a facilitar a ida a população a Lisboa

para manifestar o seu descontentamento. (a) CLaudia Marinho.". Postas a votação as Moções atrás transcritas obtiveram o seguinte resultado:- ⇨Moção da CDU - rejeitada com um voto a favor, duas abstenções e seis votos contra. ⇨Moção do PS - Aprovada por unanimidade. Face ao resultado obtido a Câmara Municipal deliberou aprovar a Moção apresentada pelo PS. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR HERMENEGILDO COSTA:-** O Vereador Hermenegildo Costa referiu-se à realização da Feira Medieval de Viana do Castelo para reconhecer que foi mais um êxito à semelhança de anos anteriores. Referiu-se também à situação dos esgotos na freguesia de Afife, os quais em alguns lugares correm a céu aberto, através das linhas de água ou enclusivamente pelo rio. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA CLAUDIA MARINHO:-** A Vereadora Claudia Marinho aludiu à venda do pavilhão da Associação Industrial do Minho, sigerindo que a Camara Municipal comprasse o edifício para suas diversas atividades. Referiou-se por ultimo ao Cemitério Municipal para chamar a atenção para a falta de limpeza especialmente junto às campas, o que contrasta com o estado de limpeza do Cemitério da Ordem Terceira. Mais acrescentou que o horário de abertura e encerramento do Cemitério deveria ser alargado de modo a satisfazer melhor as necessidades dos utentes. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNÃO ANTERIOR:-** A Câmara Municipal, e m cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro,

e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião de 7 de Junho corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Paula Veiga, e Cláudia Marinho e a abstenção do Vereador Vitor Lemos e Hermenegildo Costa por não terem participado da referida reuniao. **(02) ADESÃO À ENTIDADE GESTORA PÚBLICA REGIONAL AGUAS DO ALTO MINHO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - ADESÃO À EMPRESA PÚBLICA "ÁGUAS DO ALTO MINHO"** – O relacionamento entre os Municípios do Alto Minho e a ADP – Águas de Portugal, SGPS,SA relativamente à exploração e gestão dos respetivos sistemas municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais remontam às conversações que culminaram com a celebração do contrato de concessão relativo ao sistema multimunicipal em 2000, onde e em paralelo foi celebrado um protocolo que previa o desenvolvimento de estudos de viabilidade e a definição das condições da integração dos respetivos sistemas municipais na concessionária do sistema multimunicipal. Em junho de 2006 foram celebrados protocolos entre a concessionária do sistema multimunicipal e um importante conjunto de municípios para o desenvolvimento de projetos de execução das respetivas redes em baixa. Na sequência da entrada em vigor do plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais para o período 2017-2013 (PEAASAR II), e na persecução do seu papel de instrumento empresarial para o setor, a ADP estabeleceu contatos com a grande maioria dos municípios do país, visando a constituição de parcerias para a exploração e a gestão conjunta dos respetivos sistemas municipais. Os municípios do Alto Minho desenvolveram igualmente nos últimos anos iniciativas relacionadas com esta problemática em que ponderaram as responsabilidades com o sistema multimunicipal e os desafios

impostos pela regulação cada vez mais exigente, tendo aprofundado estudos e reflexões com vista à identificação de soluções mais eficientes para os serviços de águas. Na sequência da participação na iniciativa da unidade técnica constituída no seio da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) para apoio à capacitação e reorganização das entidades gestoras em "baixa" os trabalhos realizados pelos municípios evoluíram em junho de 2016 para um novo estudo, atualizando trabalhos anteriores, o qual veio a ficar concluído em 2017. Estes trabalhos deram início a novas conversações entre os municípios e a ADP – Águas de Portugal tendentes a esclarecer, aprofundar vários aspetos da mesma parceria. **É, assim, que, com importantes antecedentes e depois de um conjunto de conversações e atividades concertadas entre a ADP e os Municípios que se propõe:- 1. A formalização de constituição de uma parceria**, ao abrigo do disposto no Decreto Lei nº 90/2009, de 9 de abril, que estabelece o regime das parcerias entre o Estado e as Autarquias Locais para a exploração e gestão dos sistemas municipais de abastecimento público de água e de saneamento; **2. A constituição da entidade gestora da parceria** nos termos do disposto no Decreto Lei nº 133/2013, de 3 de outubro. Esta parceria proposta visa promover a integração dos sistemas municipais de abastecimento público de água e de saneamento de aguas residuais urbanas dos concelhos de Arcos de Valdevez, Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira. **O Município de Viana do Castelo considera importante esta adesão à nova Entidade Gestora dos Sistemas em "baixa" pois:** Com a entrada em vigor de nova legislação na qualidade da água e de serviços prestados imposta a todas as entidades gestoras pela ERSAR, os municípios têm de cumprir esses requisitos legais com destaque para os planos de segurança e qualidade da água distribuída, quer nos indicadores económicos e de recuperação de custos, quer nos indicadores da qualidade de serviço. A pequena dimensão de alguns sistemas municipais não gera proveitos para a criação de uma estrutura profissionalizada bem como não gera proveitos para a recuperação de custos, pelo que são na sua maioria insustentáveis, dependendo e onerando os orçamentos municipais. Este fator por sua vez, dificulta não só os investimentos de expansão da rede que vivem basicamente dos fundos

comunitários, como impede os investimentos na reabilitação das infraestruturas já existentes, um fenómeno grave com tendência a agudizar-se no futuro. A criação de escala é um caminho a percorrer pelos municípios pelo que a sua associação é o caminho mais eficaz para a resolução dos problemas que os municípios enfrentam. E essa criação de escala faz-se através da criação de uma parceria Estado - Municípios onde os municípios se associam para esse fim, pois com esta nova empresa os municípios obterão maior coesão territorial, maior escala, melhor qualidade de serviço, garantia da qualidade de água para consumo humano, garantia de maior capacidade de investimento, em especial na renovação das redes. A agregação dos municípios vai permitir-lhes ainda ter acesso a fundos comunitários que só estão disponíveis neste quadro comunitário para os municípios que se agreguem garantindo assim um volume de investimento que individualmente os municípios sozinhos não conseguiriam. A razão da parceria com o Estado, parceria pública-pública, vai permitir um volume de investimento necessário à resolução dos problemas da reabilitação das redes existentes para as tornar eficientes, pois os municípios não têm essa capacidade de investimento. O Estado através das Águas de Portugal apoia essa capacidade de investimento como tem também aporta á parceria um excelente "know-how" na gestão da água. O modelo de gestão desta parceria vai permitir aos Municípios continuar a influenciar as suas decisões, pois compete aos Municípios através da Comissão de Parceria aprovar os investimentos a fazer e consequentemente os tarifários a aplicar. As redes de distribuição de água são e continuarão a ser pertença dos municípios e não serão nunca alienáveis. **A integração dos colaboradores do município de Viana do Castelo assenta numa base voluntária, com o consentimento expresso dos funcionários afetos aos SMSBVC a integrar, em regime de cedência de interesse público por acordo com a Autarquia , nos termos do artigo 8º do D.L. 90/2009, que estabelece o regime de parcerias entre o estado e as Autarquias locais, e do artigo 58º da Lei nº 12-A/2008, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, nos termos do qual é salvaguardado o direito à contagem, na categoria de origem, do tempo de serviço prestado em regime de cedência, mantendo o lugar no**

mapa de pessoal da Autarquia, a manutenção do regime de proteção social. Em conclusão, esta solução é uma solução robusta pois tem capacidade de investimento através da Águas de Portugal, cria coesão territorial no Alto Minho, garante uma maior sustentabilidade dos sistemas e dá ainda garantias para uma água de melhor qualidade e mais segura bem como melhor qualidade de serviço aos cidadãos. **Esta solução é ainda uma solução de futuro** uma vez que vai permitir criar uma empresa sustentável e capaz de resolver os problemas infraestruturais que afligem hoje a maioria dos concelhos do Alto Minho. **Esta solução permite:** 1. Construir um Projeto Público Regional para a Água e preparar o Sistema de Águas para as novas gerações; 2. Aumentar extraordinariamente o investimento em redes de água e de saneamento; 3. Garantir os fundos comunitários para a Região; 4. Manter o tarifário de acordo com o modelo de sustentabilidade; 5. Assegurar todas as garantias contratuais aos colaboradores dos SMSBVC. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência aprovar a minuta do contrato de parceria, e os estatutos da Entidade Gestora da Parceria bem como remeter para aprovação da Assembleia Municipal. Por último, foi ainda deliberado que os mencionados documentos não ficassem transcritos na ata, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, a abstenção dos Vereadores Hermenegildo Costa e Paula Veiga e o voto contra da Vereadora Cláudia Marinho. Por ultimo, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:- **DECLARAÇAO DE VOTO DO PSD** – O PSD, na pessoa dos seus vereadores, entende que

relativamente a esta proposta se deve abster, na medida em que o processo de criação desta entidade gestora surgiu sem grande conhecimento dos seus munícipes, mesmo aquando do processo eleitoral, altura em que discutiram e vieram a publico questões fundamentais de interesse comum, como é o caso da questão das Águas e Saneamento Básico. O processo, que foi longo, baseou-se em procedimentos muito fechados, que se cingiu a decisões por parte dos Autarcas, sem um debate publico alargado, não tendo sido veiculada, a todo o momento, aos munícipes a informação necessária para compreenderem a importância do assunto e o seu processo. Achamos, portanto, fundamental que este debate tenha lugar, para um esclarecimento cabal de todas as situações que este processo configura e integra. Fica a sugestão para que os munícipes possam participar desta decisão. (a) Paula Veiga; (a) Hermenegildo Costa.".

DECLARAÇAO DE VOTO DA CDU - EM DEFESA DA AGUA PUBLICA – NÃO À SUA PRIVATIZAÇÃO - A água é um bem essencial, é indispensável à vida e constitui um património que é de todos. Sem água não há vida. O Estado deve funcionar como garante do direito à generalização e democratização do acesso das populações aos serviços de abastecimento de água. A CDU valoriza muito que seja o poder local a assegurar a prestação deste serviço básico, sendo reconhecido pelas populações o importante papel que as autarquias tem desempenhado na gestão deste recurso e o esforço desenvolvido para levar a água e o saneamento básico a todos, ainda que de forma insuficiente, tentando acautelar os interesses das populações, realidade que está hoje a ser posta em causa com esta decisão tomada, pela maioria no executivo da Câmara Municipal de Viana do Castelo, de aderir à empresa Aguas do Alto-Minho detida na sua maioria pelas Águas de Portugal. Sucedem-se as decisões municipais de privatização da gestão deste bem essencial, apoiadas por medidas quer do governo anterior PSD/CDS quer do atual Governo PS, que aliciam com o recurso a fundos comunitários para investimentos de fundo. É urgente travar o negócio da água, através deste caminho que fica aberto para a privatização dos serviços e infraestruturas municipais das águas. Pois para a CDU a privatização da água liquidará o papel do Estado através das autarquias, num sector estratégico da economia e permitirá obter o domínio monopolista dos grupos privados sobre o

mercado, regulando arbitrariamente o seu uso, impondo condições e preços aos agentes económicos que serão repercutidos nas famílias. Com esta decisão ficara aberta a porta para a privatização da água onde serão eliminadas as garantias de orientação da sua gestão por valores de equidade económica e social e suprimidos os princípios da coesão nacional e territorial, de solidariedade inter-regional e de responsabilidade ambiental. Bem nos podem dizer que existe uma cláusula que poderá ser acionada para não permitir a privatização, mas o que sabemos é que contratos podem ser alterados, e neste caso sem a obrigatoriedade e o escrutínio quer dos executivos das autarquias quer das assembleias municipais. Para não falar das freguesias do nosso concelho que vão de imediato ter um aumento elevado do preço da água, tendo em conta que tinham explorações próprias que vão ser inseridas nesta nova empresa. Também no que diz respeito a futuros investimentos no alargamento da cobertura, ficará a cargo das autarquias e não das Águas do Alto-Minho, ou seja, as câmaras investem e a empresa lucra. Por outro lado, existe ainda uma indefinição como serão resolvidos no concreto todos os problemas relacionados com os trabalhadores, se passam para a nova empresa, com que direitos? E o que acontece aos que não quiserem passar? Para a CDU é urgente a afirmação inalienável do principio da autonomia municipal da manutenção do sistema e da gestão publica da água, sendo um bem que é de todos e para todos. É necessário defender a democratização da definição das tarifas ao consumidor, continuando a garantir o acesso de todos à água, independentemente do rendimento, garantindo a fixação de tarifas que sejam compatíveis com o acesso generalizado. E imprescindível reconhecer que a água é um bem precioso para a vida, um bem público que a todos pertence e que não poderá ser um negocio para alguns. Assim a CDU rejeita todas as iniciativas que possibilitem futuramente qualquer tentativa de privatização da agua, lutando para que a mesma continue a ser um bem publico e assim de acesso a todos. (a) Cláudia Marinho.". **DECLARAÇAO DE VOTO DO PS** - A constituição da entidade gestora pública regional para o ciclo urbano da água, Águas do Alto Minho, conjuga esforços dos municípios com um operador público de referência para preparar a região para as próximas gerações; Esta nova Entidade Gestora –Águas do Alto Minho vai melhorar e harmonizar o

serviço aos munícipes, aumentar significativamente o investimento no alargamento de redes e na renovação de infraestruturas obsoletas e preparar a região para os desafios das alterações climáticas. Este projeto público-público assenta na solidariedade e coesão territorial, aumenta os investimentos na região potenciando a captação de fundos comunitários, mantém o tarifário atual pelo primeiro quinquénio de atividade e assegura todas as garantias contratuais dos atuais colaboradores dos Serviços Municipalizados. (a) José Maria Costa.". **(03) AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONIVEIS:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - AUMENTO TEMPORÁRIO DE FUNDOS DISPONÍVEIS -** Após receber informação dos Serviços Financeiros, de que o valor dos fundos disponíveis, não são suficientes para assumir novos compromissos decorrentes da atividade municipal, proponho o aumento temporário de fundos disponíveis, por antecipação de receita própria (IMI), relativo ao mês de Dezembro, no valor de 500.000,00€, ao abrigo da alínea c) do nº1 do artigo 4º da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro de 2012. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(04) APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS (11/2018) -** Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, propõe-se a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As

transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2018 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais:

Juntas de Freguesia	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
Afife	2.600,00 €	Requalificação do cruzamento da Fonte Gatenha com a estrada Pedro Homem de Mello	2018/3190
	7.000,00 €	Compra de 3 terrenos para ampliação da área de lazer junto ao parque infantil (poente) e de apoio ao cemitério	2018/3191
Areosa	8.700,00 €	Requalificação da Rua das Águas	2018/3192
Alvarães	10.000,00 €	Requalificação dos Passeios da Avenida da Igreja	2018/3193
Carreço	10.000,00 €	Pavimentação da Estrada Velha e da Rua da Bilheteira – 1.ª fase	2018/3194
Chafé	10.000,00 €	Arranjo Urbanístico da Igreja – 2.ª fase	2018/3195
St.ª Marta Portuzelo	6.500,00 €	Requalificação da Rua Sr.ª do Rosário	2018/3196
Total ..... 54.800,00 €			

(a) Luis Nobre."A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(05) APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 4/01/2018:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 4/01/2018** - A Câmara Municipal, através da deliberação camarária de 04/01/2018, aprovou um apoio para a Junta de Freguesia de Vila Nova de Anha destinado às pavimentações da Rua do Medronho e da Rua da Urze. Por lapso não foi referida, no mesmo apoio, a conclusão dos Passadiços da Av. 9 de julho de 1985. Proponho, assim, a retificação da deliberação precedente, referida acima, na qual passará a constar que o apoio deliberado se destina às pavimentações da Rua do Medronho e da Rua da Urze e à conclusão dos Passadiços da Av. 9 de julho de 1985. (a) Luis Nobre." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(06) ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PARQUE EMPRESARIAL DA PRAIA NORTE:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - Alteração do Regulamento das Condições de Concessão do Uso Privativo de Lotes de Terreno do Parque Empresarial da Praia Norte – (4.ª alteração)** - A crescente procura de espaços para a instalação de empresas das mais diversificadas áreas/fileiras, e de forma a refuncionalizar espaços/pavilhões que se encontram ou possam vir a ficar na situação de devolutos, implica a alteração do atual Regulamento de Concessão. Assim, propõe-se a alteração do artigo 2º do referido Regulamento, nos seguintes termos:

Artigo Segundo

(...)

ZONA B – Área destinada a empresas, serviços qualificados, armazéns, mercados abastecedores grossistas, equipamentos municipais, setor tecnológico, telecomunicações e de tratamento de dados.

(...)

(a) Luis Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Mais foi deliberado proceder a abertura do período de discussão pública, nos termos habituais, que não deverá ser inferior a 30 dias, nos termos do CPA. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(07) ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS** - O Município de Viana do Castelo aderiu ao Projeto ClimAdaPT.Local, em conjunto com 26 municípios portugueses. O Programa AdaPT é gerido pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), enquanto gestora do Fundo Português de Carbono (FPC). Foi cofinanciado pelo Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu (EEA Grants) e pelo FPC. Este Projeto tem como objetivo

geral promover a integração da adaptação às Alterações Climáticas, no processo de planeamento municipal de Viana do Castelo, nomeadamente na realização da Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Viana do Castelo (EMAAC), na qual se definiram 30 medidas de adaptação às alterações climáticas. Desta forma, submete-se para aprovação a Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas para posterior envio e aprovação pela Assembleia Municipal. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Por último, foi ainda deliberado que o mencionado documento não ficasse transcrito na ata, pelo que, depois de assinado por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, fica arquivado na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(08) COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO DA EMAAC DE VIANA DO CASTELO – PROJETO DE CONSTITUIÇÃO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO DA ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (EMAAC) DE VIANA DO CASTELO -** Decorrente da elaboração da Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas, é condição fundamental a criação de uma Comissão de Acompanhamento da referida estratégia. Esta comissão visa a promoção, acompanhamento e monitorização das adaptações definidas na Estratégia Municipal, no sentido de uma governança adaptativa mais

eficiente, participativa e duradoura. Desta forma, submete-se para aprovação o Projeto de Constituição da Comissão Local de Acompanhamento da EMAAC de Viana do Castelo.

PROJETO DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO DA EMAAC DE VIANA DO CASTELO

A Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Viana do Castelo (EMAAC de Viana do Castelo), desenvolvida no âmbito do projeto ClimAdaPT.Local pretende promover, em todo o território municipal, uma resposta coerente às múltiplas problemáticas relacionadas com as alterações climáticas, num esforço conjunto entre o município, cidadãos, empresas e instituições.

A metodologia de desenvolvimento da EMAAC de Viana do Castelo englobou várias fases de trabalho, num processo participativo envolvendo os atores-chave do Município.

Decorrente desta metodologia e como forma de dar continuidade à participação e envolvimento dos atores-chave, condição essencial para a sua concretização, foi decidida a criação da Comissão Local de Acompanhamento da Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Viana do Castelo (CLA da EMAAC de Viana do Castelo).

Este órgão tem como principal missão acompanhar a implementação da EMAAC de Viana do Castelo. Deve ainda contribuir para a dinamização e orientação de políticas e ações com impacto na adaptação às alterações climáticas, bem como no desenvolvimento sustentável do Município, no sentido de uma governança adaptativa eficiente, participada e duradoura.

Liderado pelo Município de Viana do Castelo, o CLA da EMAAC de Viana do Castelo deve constituir uma estrutura abrangente de acompanhamento e apoio à decisão ao longo da implementação da EMAAC, capaz de mobilizar a comunidade local através do empenho e compromisso dos atores-chave que o compõem, constituindo-se como espaço privilegiado de diálogo, análise e congregação de esforços entre entidades públicas e privadas.

Artigo 1.º
Âmbito e Objetivos

A Comissão Local de Acompanhamento da Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Viana do Castelo (adiante designado por CLA) tem como principal missão acompanhar, promover e monitorizar a implementação da EMAAC de Viana do Castelo.

Artigo 2º
Competências

1 – Compete ao CLA:

a) Acompanhar e maximizar a exequibilidade e eficiência do processo de implementação da EMAAC, através da promoção do diálogo, reflexão, criação de sinergias e mediação entre os diferentes agentes, instituições e instrumentos de políticas públicas do Município;

b) Identificar lacunas críticas de informação e conhecimento e aconselhar formas de as ultrapassar;

c) Contribuir para conjugar sinergias à escala local e regional, potenciando parcerias e projetos conjuntos entre entidades localizadas em diferentes municípios para facilitar a mobilização dos recursos necessários;

d) Promover a capacitação dos agentes locais e da população em geral;

e) Propor orientações, estudos e soluções úteis, dando particular atenção aos grupos mais vulneráveis;

f) Dinamizar iniciativas que promovam e disseminem a cultura de adaptação às alterações climáticas à escala local através de ações de sensibilização/informação/formação/divulgação de boas práticas;

g) Aconselhar revisões pontuais da EMAAC ou a formulação de novas medidas e ações que contribuam para a adaptação às alterações climáticas e o desenvolvimento sustentável do Município.

Artigo 3.º
Constituição

1 - O CLA constitui um órgão de estrutura flexível e inclusiva, de carácter consultivo e base voluntária, que reúne um conjunto de atores-chave e instituições representativos da sociedade civil, empenhados no processo de implementação da EMAAC.

2 – Integram o CLA da EMAAC de Viana do Castelo, representantes das seguintes entidades:

a) Município de Viana do Castelo;
b) Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesias (até um representante, a designar pela Assembleia Municipal);
c) Agrupamentos Escolares;
d) Autoridade Marítima;
e) Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;
f) Administrações dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo;
g) Comunidade Intermunicipal do Alto Minho;
h) Autoridade Nacional de Proteção Civil;
i) Agencia Regional de Energia e Ambiente do Alto Minho;
j) Unidade Local de Saúde do Alto Minho;
k) Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte;
l) Associação Florestal do Lima;

m) Águas do Norte, SA;
n) Instituto da Conservação da Natureza e Florestas;
o) Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente;
p) Turismo do Porto e Norte Portugal (região norte);
q) For-Mar - Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar;
r) VianaPescas, OP - Cooperativa Produtores de Peixe de Viana do Castelo;
s) Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo;
t) Associação de Armadores de Pesca de Castelo de Neiva;
u) Associação Portuguesa de Hotelaria, Restauração e Turismo;
v) Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo;
w) Cooperativa Agrícola de Viana do Castelo e Caminha;
x) Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC);
y) Bombeiros Municipais;
z) Polícia de Segurança Pública;
aa) Guarda Nacional Republicana.

3 – A composição do CLA, por deliberação do mesmo, pode vir a englobar outras entidades e instituições para além das acima identificadas, desde que a sua natureza e área de atuação seja considerada relevante no âmbito da implementação da EMAAC de Viana do Castelo.

4 - De acordo com a especificidade das matérias a discutir no CLA pode este deliberar que sejam convidadas a estar presentes nas suas reuniões personalidades de reconhecido mérito na área de saber em análise.

5 - Podem participar, a título de convidados nas reuniões do CLA membros da vereação ou da Assembleia Municipal e bem assim dirigentes da autarquia a convite do Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

6 - Podem ainda participar, a título de convidados, especialistas de particular relevância para os temas a tratar.

Artigo 4.º
Presidência

1 – O CLA é presidido pelo Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

2 - Compete ao Presidente:

a) Convocar as reuniões;

b) Abrir e encerrar as reuniões;

c) Dirigir os respetivos trabalhos, podendo ainda suspendê-los ou encerrá-los antecipadamente quando circunstâncias excecionais o justifiquem;

d) Assegurar a execução das deliberações do CLA;

e) Assegurar o envio das avaliações, propostas e recomendações emitidas pelo CLA para os serviços e entidades com competências executivas nas matérias a que os mesmos respeitem;

f) Propor a substituição de representantes;

g) Assegurar a elaboração das atas.

3 - O presidente do CLA é substituído, nas suas ausências ou impedimentos, por quem este designar.

Artigo 5.º
Duração do mandato

Os membros do CLA são designados por períodos de 4 anos.

Artigo 6.º
Substituição

1 - Caso haja desistência de algum dos seus constituintes, os mesmos deverão ser designados no prazo de 30 dias pelas entidades respetivas e comunicado por escrito ao presidente do CLA.

2 - As faltas às reuniões devem ser comunicadas por escrito no prazo máximo de 15 dias, ao presidente do CLA.

Artigo 7.º
Periodicidade e local das reuniões

1 - O CLA reúne ordinariamente em plenário pelo menos duas vezes por ano e extraordinariamente sempre que convocados pelo seu presidente ou a pedido de 1/3 dos seus membros.

2 - As reuniões realizam-se no Edifício do Município de Viana do Castel, no Passeio das Mordomas da Romaria ou, por decisão do Presidente, em qualquer outro local do território municipal.

Artigo 8.º
Constituição de grupos de trabalho

1 - Em razão das matérias a analisar ou dos projetos específicos a desenvolver, o CLA pode definir e constituir grupos de trabalho.

2 - Também podem realizar-se reuniões dos grupos de trabalho do CLA, segundo áreas de especialidade ou interesse ou sempre que a especificidade e relevância de determinada Opção de Adaptação ou projeto o justifiquem.

3 - O secretariado do CLA é assegurado pela equipa técnica interna afeta à EMAAC de Viana do Castelo, que para o efeito terá assento na Comissão.

Artigo 9.º
Convocação das reuniões

1 - As reuniões ordinárias e dos grupos de trabalho são solicitadas ao Presidente, com a antecedência mínima de 15 dias, constando da convocatória o dia e hora em que estas se realizarão e, caso haja alteração do local da reunião, a indicação do novo local.

2 - As reuniões extraordinárias terão lugar mediante convocação do Presidente, por sua iniciativa ou a requerimento de pelo menos um terço dos seus membros, devendo neste caso o respetivo requerimento conter a indicação do(s) assunto(s) que se deseja(m) ver tratado(s).

3 - A convocatória das reuniões deve ser feita para um dos quinze dias seguintes à apresentação do pedido, mas sempre com a antecedência mínima de 48 horas.

4 - Da convocatória devem constar, de forma expressa e especificada, os assuntos a tratar na reunião.

Artigo 10.º
Ordem do dia

1 - Cada reunião terá uma "ordem do dia" estabelecida pelo Presidente.
2 - O Presidente deve incluir na ordem do dia os assuntos que para esse fim lhe forem indicados por qualquer membro do CLA, desde que se incluam na respetiva competência e o pedido seja apresentado por escrito.
3 - A ordem do dia deve ser entregue a todos os membros do CLA com a convocatória.
4 - Em cada reunião haverá um período de "antes da ordem do dia", que não poderá exceder trinta minutos, para discussão e análise de quaisquer assuntos não incluídos na ordem do dia.

Artigo 11.º
Elaboração de pareceres, propostas e recomendações

1 - Os pareceres, propostas e recomendações são elaborados por um ou mais membros do CLA, designados pelo Presidente.
2 - Os projetos de pareceres, propostas e recomendações são apresentados aos membros do CLA com, pelo menos, cinco dias de antecedência da data agendada para o seu debate e aprovação.
3 - Os membros do CLA devem participar em todas as discussões e votações.
4 - Em razão das matérias dos pareceres, propostas e recomendações, o CLA pode deliberar a sua atribuição a individualidade(s) e/ou entidade(s) externas ao plenário do CLA.

Artigo 12.º
Deliberações

1 - As deliberações ou posições do CLA são tomadas por unanimidade. Sempre que não seja possível a unanimidade, o CLA pode emitir pareceres, propostas e recomendações aprovados por maioria simples.
2 - As deliberações ou tomadas de posição do CLA não têm natureza vinculativa para o Município.

Artigo 13.º
Atas das reuniões

1 - De cada reunião será lavrada ata na qual se registará o que de essencial se tiver passado.

2 - As atas são postas à aprovação dos membros participantes na reunião seguinte.

3 - Qualquer membro ausente na reunião de aprovação de uma ata donde constem ou se omitam tomadas de posição suas pode posteriormente juntar à mesma uma declaração sobre o assunto.

Artigo 14.º
Apoio Logístico

Compete à Câmara Municipal dar o apoio logístico e administrativo necessário ao funcionamento do CLA.

Artigo 15.º
Casos omissos

As omissões e as dúvidas que surjam na interpretação deste regimento serão resolvidas por deliberação do CLA.

(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(09) CONCURSO PUBLICO – CONTRATO PÚBLICO DE FORNECIMENTO À CANDIDATURA PO-SEUR – EQUIPAMENTOS DE DISPOSIÇÃO SELETIVA DE RUB`S, EQUIPAMENTOS DE DISPOSIÇÃO SELETIVA RUB`S PARA UTILIZADORES DOMESTICOS E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO PAYT/SAYT:-** Pelos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo foi remetido o ofício nº 2851/18, datado de 18 de junho corrente, a remeter para aprovação a deliberação do conselho de administração de 13/06/2018 e que seguidamente se transcreve:- "O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, propor à Câmara Municipal de Viana do Castelo, a aprovação da minuta do anúncio, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, e o lançamento de concurso publico com publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), cujo preço base ascende ao montante de 1.060.543,00 € a que cresce IVA à taxa legal. Mais deliberou, também por unanimidade, propor o seguinte júri do procedimento: Presidente; Isabel Maria Lima Araújo Silva, vogais efetivos; João Orlando Araújo Vilas Boas e Dora Filipa de Barros Amorim, Vogais Suplentes; Ana Isabel Gonçalves Rocha e Maria José Novo Barros Gonçalves. Deliberou ainda por unanimidade, nos termos do nº 1 do artigo 109 do Código dos Contratos Públicos, propor à Câmara Municipal de Viana do Castelo, a delegação de poderes no Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, para a prática de todos os atos e operações deste concurso designadamente prestar esclarecimentos e decidir erros e omissões. Deliberou por último e também por unanimidade informar a Câmara Municipal, que os

valores cabimentados no orçamento destes Serviços Municipalizados para o corrente ano ascendem ao montante de 355.263,41 €, estando o valor remanescente, 355.263,41 € cabimentado para o ano de 2019 e o montante de 350.016,18 € cabimentado para o ano 2020.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico atrás transcrita. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(10) PLANOS DE AÇÃO DAS COMISSÕES SOCIAIS DE FREGUESIA E INTERFREGUESIAS – AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – Planos de Ação das Comissões Sociais de Freguesia e Interfreguesias – Autorização de Despesas** - A Rede Social, definida na Resolução de Conselho de Ministros n.° 197/97, de 18 de Novembro, como um Fórum de articulação e congregação de esforços, baseado na adesão de autarquias e de entidades públicas e privadas sem fins lucrativos que nela queiram participar, é uma medida de política social ativa que visa o planeamento estratégico da intervenção social local. A Rede Social de Viana do Castelo foi uma das redes pioneiras no país. O programa e respetiva metodologia de abordagem foram testados, numa primeira fase, em apenas alguns concelhos entre os quais se encontrava o de Viana do Castelo. Para esse efeito, a Câmara Municipal de Viana do Castelo apresentou uma candidatura ao Programa de Implementação da Rede Social do Instituto da Solidariedade e Segurança Social. Na continuidade do trabalho que vem sendo desenvolvido desde 2010, cada uma das comissões sociais de freguesia/interfreguesias, elaborou o seu plano de ação para 2018 e nas várias atividades a desenvolver constam, designadamente: realização de sessões de informação e ações de sensibilização; encontros intergeracionais e interfreguesias;

ateliers de artesanato; caminhadas; atividades lúdico-recreativas para crianças e idosos; entre outras. Proponho, assim, para o desenvolvimento das actividades previstas, a atribuição de um subsídio a cada comissão social, de acordo com o plano anual de atividades por cada uma apresentado, devidamente orçamentado, valor a pagar após o envio de comprovativos das despesas devidamente informadas pelo serviços camarários da Divisão de Coesão Social, de acordo com a seguinte tabela:

CSF/CSIF	UF/JF que preside	Valor Orçamento	N.º Compromissos Financeiro
Areosa	JF Areosa	500,00€	2018/3172
Darque	JF Darque	600,00€	2018/3173
Alvarães, Mazarefes, Vila Franca e Vila Fria	JF Alvarães	1.100,00€	2018/3174
Carreço, Afife, Freixieiro de Soutelo e Amonde	JF Carreço	1.250,00€	2018/3175
Perre e Outeiro	JF Perre	1.000,00€	2018/3176
Santa Marta de Portuzelo, Cardielos e Serreleis	JF de Santa Marta de Portuzelo	2.000,00€	2018/3177
Vale do Lima Sul (Deão, Deocriste, Moreira de Geraz do Lima, Santa Leocádia de Geraz do Lima, Santa Maria de Geraz do Lima, Subportela e Portela Susã)	UF Terras de Geraz e Deão	600,00€	2018/3178
Vila Nova de Anha, Chafé, Castelo de Neiva e S. Romão de Neiva	JF Chafé	1.650,00€	2018/3179
Vale do Neiva (Barroselas, Carvoeiro, Mujães e Vila de Punhe)	JF Mujães	1.000,00€	2018/3180
União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela	UF Viana do Castelo e Meadela	500,00€	2018/3181
Riba Lima (Lanheses, Torre e Vila Mou)	UF Torre e Vila Mou	2.000,00€	2018/3182
TOTAL		**12.200,00€**	

(a) Carlota Borges.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(11) ATL DE VERÃO – APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE ALVARÃES:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – ATL DE VERÃO – APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE ALVARÃES** - De 25 de junho a 27 de julho, a Junta de Freguesia de Alvarães volta, à semelhança de anos anteriores, a promover um programa de ocupação de tempos livres nas férias de

Verão, designado "Férias Divertidas de Verão", destinado a crianças, dos 6 aos 12 anos, da freguesia, mas também a crianças lusodescendentes, filhos de emigrantes da terra, que passam o Verão em Alvarães. Este ATL, que decorrerá no Centro Escolar da freguesia, prevê a participação de, aproximadamente, 65 crianças, e o seu custo de participação difere de acordo com o escalão de ação social escolar. Para além da importante função de dar resposta às muitas famílias que não têm com quem deixar os filhos durante as férias de Verão, este vem proporcionar a integração social dos filhos dos emigrantes, mantendo ligação ao país, à língua, à cultura e às tradições. Ora, considerando que a legislação em vigor obriga a 1 técnico por cada 6 inscritos, o que veio acentuar os custos em termos de pessoal, e não sendo uma freguesia do litoral, aproveitando-se para levar as crianças à praia, o que também vem acarretar significativos custos com transporte, propõe-se a atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia de Alvarães, no valor de 3.000,00€ (Compromisso Financeiro n.º 2018/3171). (a) Carlota Borges.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(12) ATL DE VERÃO PARA ALUNOS COM PARALESIA CEREBRAL E AUTISMO:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – ATL DE VERÃO PARA ALUNOS COM PARALISIA CEREBRAL E AUTISMO -** A realização de um ATL, durante as interrupções letivas, para alunos com paralisia cerebral e autismo, foi um dos projetos que mereceu, em 2015, aprovação em sede de Orçamento Participativo. Este ATL revelou-se fundamental para o apoio das famílias e utentes da Associação de Paralisia Cerebral de Viana do Castelo (APCVC) e a Fundação AMA Autismo (AMA), atendendo à especificidade dos seus destinatários e impossibilidade destes frequentarem outros ATL's que não possuem apoio específico que responda às suas necessidades especiais. As atividades decorrerão na paragem letiva de Verão, de 25 de junho a 10 de agosto e 27 de agosto a 7 de setembro, nas instalações da EB1 da Abelheira, e de 2 a 27 de julho, na EB1/JI Cabedelo (Darque), contando

com a participação de 9 alunos com paralisia cerebral e 14 alunos com autismo, respetivamente. Quer a AMA, quer a APCVC, assumirão a contratação de recursos humanos especializados, o seguro, a organização das atividades, a aquisição do respetivo material, a alimentação e o transporte dos utentes, nos casos em que os pais não conseguem fazê-lo. Neste sentido, para fazer face a estes custos, e de acordo com orçamento apresentado por cada uma destas Instituições, propõe-se a atribuição dos seguintes subsídios: - 16.360,00€ à AMA (Compromisso Financeiro n.º 2018/3168); - 18.002,74€ à APCVC (Compromisso Financeiro n.º 2018/3169). (a) Carlota Borges.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(13) RATIFICAÇÃO PROTOCOLO ENTRE CMVC E RITMODETERMINANTE, LDA (CAFÉ GIRASSOL) – MUNDIAL FUTEBOL 2018:-** A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o protocolo celebrado em 13 de Junho de 2018 com a Ritmodeterminante, Lda (Café Girassol) e que seguidamente se transcreve:-

"PROTOCOLO

1ª Outorgante: Câmara Municipal de Viana do Castelo, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria 4901-877 Viana do Castelo, contribuinte nº 506037258, representada neste ato pelo seu Presidente José Maria Costa com poderes bastantes para o ato;

2ª Outorgante: Ritmodeterminante, Lda. (Café Girassol), contribuinte nº 508746752, com sede na Rua Francisco Sá Noronha, 110 – 4900-410 Viana do Castelo, representada neste ato pelo seu Gerente Nelson Saraiva com poderes bastantes para o ato;

Os quais acordam entre si:

CLAUSULA I

À Câmara Municipal de Viana do Castelo compete:

1. Conceder ao Café Girassol a licença para exploração de um bar com 6 x 6 metros de área, no

anfiteatro da Marina, durante o período de realização do Mundial de Futebol 2018 (14 junho a 15 julho), conforme localização constante da planta anexa.

2. Isenção do pagamento de taxas, no valor de **454,32 (quatrocentos e cinquenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos)** durante igual período

CLAUSULA II

Ao Café Girassol, compete:

1. A instalação do sistema de som (ligação ao ecrã com dimensão de 4 x3 metros), a instalação da Sport Tv e contratualização de um speaker;
2. Garantir a transmissão de todos os jogos do Mundial de Futebol 2018, sem encargos financeiros para a Câmara Municipal.

CLAUSULA III

Este protocolo é válido durante o período de duração do Mundial de Futebol 2018.

CLAUSULA IV

Todos os casos omissos neste protocolo serão concertados entre os outorgantes."

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(14) A MINHA TERRA É VIANA – REVERSÃO DE BILHETEIRA:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - A MINHA TERRA É VIANA - 2 Junho 2018 | Centro Cultural de Viana do Castelo -** A APF VIANA FESTAS - Associação Promotora das Festas de Viana do Castelo, sediada na Avenida Cabo Verde, Parque Empresarial da Praia Norte, lote 18 – Praia Norte | 4900-350 Viana do Castelo, com o NIF: 505552060, realizou no dia 2 de junho, no Centro Cultural, o espetáculo A Minha Terra é Viana que contou com a presença de 914 espetadores, dos quais 301 foram convidados pela mesma. A receita da bilheteira, (613 espetadores com ingresso, no valor de 2,5€), totalizou o valor de 1.532,50€ (mil quinhentos e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos). Pelo exposto, o Município de Viana do Castelo fará

reverter a receita da bilheteira, à APF VianaFestas, após retenção do IVA. Proposta de Cabimento: 3157. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(15) ORQUESTRA DE SOPROS ARTEAM E CONCERTO PARA FAMILIAS – REVERSÃO DE BILHETEIRA:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - Orquestra de Sopros ARTEAM - 21 abril 2018 Teatro Municipal Sá de Miranda - Concertos para as Famílias - 22 abril 2018 Teatro Municipal Sá de Miranda -** Fundação Átrio da Música, sediada na Trav. do Salgueiro, nº. 14-16, 4900-323 Viana do Castelo, com o NIF: 504740830, realizou no dia 21 de abril, no Teatro Municipal, o concerto de música ORQUESTRA DE SOPROS que contou com a presença de 234 espectadores, dos quais 180 foram convidados pela mesma. A receita de bilheteira (54 espectadores com ingresso, no valor de 2,5€), totalizou o valor de 135€ (cento e trinta e cinco euros). Realizou no dia 22 de abril, no Teatro Municipal, o concerto de música CONCERTO PARA AS FAMÍLIAS que contou com a presença de 341 espectadores, dos quais 151 foram convidados pela mesma. A receita de bilheteira (190 espectadores com ingresso, no valor de 3€), totalizou o valor de 570€ (quinhentos e setenta euros). Pelo exposto, o Município de Viana do Castelo fará reverter as receitas das bilheteiras, total de 705€ (setecentos e cinco euros) à Fundação Átrio da Música, após retenção do IVA. Compromisso financeiro nº. 2018/3143. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(16) APOIO AO TEATRO NOROESTE – CDV "PROJECTO ACTIVASÉNIOR":-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - APOIO AO TEATRO DO NOROESTE – CDV "PROJECTO ACTIVASÉNIOR"-** O

Teatro do Noroeste – CDV está a desenvolver um visível trabalho comunitário, envolvendo os elementos da comunidade e promovendo diferentes tipos de espetáculos. Esse trabalho tem resultado num aumento significativo de espectadores, mas também numa maior abrangência de públicos. O projeto Activasénior, oficina de trabalho formada por séniores, tem sido um dos pilares da estratégia descrita, pelo que se propõe, para apoiar esta actividade, a atribuição de 5000€ ao teatro Noroeste – CDV. Nº Compromisso: 3162.. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(17) NUCLEO MUSEOLOGICO DA MOTA ANTIGA – APOIO UF CARDIELOS E SERRELEIS:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - APOIO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARDIELOS E SERRELEIS - REQUALIFICAÇÃO DO MUSEU DA MOTO ANTIGA -** O Museu da Moto Antiga constitui um projeto ambicionado pela comunidade de amantes da Moto Antiga e encontra-se em fase de finalização. Para se proceder à conclusão dos trabalhos de requalificação do edifício onde será instalado o Museu, propõe-se a atribuição do apoio de 25.000€ à União de Freguesias de Cardielos e Serreleis. Nº compromisso: 3170. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(18) ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR E MONSERRATE) E MEADELA -** Presente o ofício nº 481, de 29 de Maio de 2018 da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior, Monserrate) e Meadela a remeter para aprovação, proposta de atribuição de toponímia a arruamentos da referida União de freguesias (polo da Meadela), e que foi aprovado em 27 de abril de 2018 pela Assembleia da União de Freguesias de

Viana do Castelo (Santa Maria Maior, Monserrate) e Meadela, tendo sido a este propósito apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "Apresenta-se para aprovação a proposta de novos topónimos aprovados em assembleia de freguesia de União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, em 14 de maio de 2018, e comunicado à Câmara Municipal de Viana do Castelo em 29 de maio de 2018. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo da competência prevista na alínea ss) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar a atribuição das seguintes designações toponímicas, conforme a seguir se indica:-

Designaçao Toponimica	Inicio	Fim
Meadela		
Caminho Quinta dos Rubins	Rua António Feijó	Sem saída
Rua Dadores de Sangue	Rua Couto Paredes	Rua do Calvário

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(19) ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS EM SANTA MARTA DE PORTUZELO:-** Presente o ofício nº 104, de 14 de Dezembro de 2017 da Freguesia de Santa Marta de Portuzelo a remeter para aprovação, proposta de atribuição de toponímia a arruamentos da referida freguesia, e que foi aprovado em 27 de junho de 2017 pela Assembleia de Freguesia de Santa Marta de Portuzelo, tendo sido a este propósito apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "Apresenta-se para aprovação a proposta de alteração/correção das confrontações de topónimos aprovados em assembleia de freguesia de Santa Marta de Portuzelo, em 7 de junho de 2017, e comunicado à Câmara Municipal de Viana do Castelo em 14 de dezembro de 2017. (a) Maria José Guerreiro."A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo da competência

prevista na alínea ss) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar a atribuição das seguintes designações toponímicas, conforme a seguir se indica:-

Designaçao Toponímica	Inicio	Fim
Rua José Páris	Rua da Paz	Rua de Talharezes
Rua do Paço	Rua de Portuzelo	Rio Lima
Travessa das Cunhas	Rua José Páris	Rua de Talharezes
Rua Grupo Folclorico de Santa Marta de Portuzelo	Rua Padre Torres	Rua Reitor Agostinho de Brito
Rua do Mirante	Rua Embarcadouro do Pinheiro	Rua José Páris
Rua da Videira	Rua das Barretas	Rua Senhora da Silva

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(20) APOIO AO TESTRO DO NOROESTE – CDV – EXTENSÃO A VIANA DO CASTELO DO 41º FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO DE EXPRESSÃO IBÉRICA:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - APOIO AO TEATRO DO NOROESTE – CDV - EXTENSÃO A VIANA DO CASTELO DO 41º FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO DE EXPRESSÃO IBÉRICA -** O 41º Festival Internacional de Teatro de Expressão Ibérica decorre em cinco cidades do Norte do país, numa rede de que Viana do Castelo também faz parte. No ano de 2018, com o tema Empoderamentos, contamos com a apresentação de trabalhos Nada de Mim, produção de Artistas Unidos e Co-produção de Teatro do Noroeste – CDV, e Mendoza, produção de Los Colochos Teatro (Mexico). O TeatroNoroeste – CDV constitui-se como interlocutor privilegiado e parceiro deste Festival, pelo que propomos um apoio específico a esta companhia, para o acolhimento desta edição do FITEI, no valor de 18.000€. Nº de Compromisso: 3183. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(21) VIANAFESTAS – APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - VIANAFESTAS – APOIO**

PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS - A Vianafestas é uma associação promotora de eventos e festas da cidade, tendo a sua responsabilidade de alguns dos mais marcantes no calendário cultura e recreativo do Concelho de Viana do Castelo. O evento "A minha Terra é Viana" contou, em 2018, com mais de 700 participantes e constitui um momento de exaltação da dança e do canto tradicionais. A Feira Medieval adquiriu já um estatuto de maioridade e prestígio e destaca-se pela diferença ao apelar para a História do burgo e realçar o foral de Viana da Foz do Lima outorgado pelo Rei D. Afonso III. Deste modo, propõe-se a atribuição de apoio à Vianafestas para estas duas iniciativas segundo o quadro seguinte:

EVENTO	SUBSÍDIO	Nº COMPROMISSO
A Minha Terra é Viana	7250.00€	3184
Feira Medieval	30000.00€	

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(22) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À APPACDM – PREPARAÇÃO DE ÁREA CIRCULÁVEL POR UTENTES COM MOBILIDADE REDUZIDA:-** Pelo Vereador Ricardo Carvalhido foi apresentada a proposta de Acordo que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À APPACDM - PREPARAÇÃO DE ÁREA CIRCULÁVEL POR UTENTES COM MOBILIDADE REDUZIDA -** A Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) de Viana do Castelo pretende criar uma área circulável pelos utentes com dificuldades de locomoção, incluindo os que se movem com auxílio de cadeira de rodas. Na área que se pretende intervir existem também vários pinheiros com pronunciada inclinação (alguns sobre a via pública e em risco de queda sobre habitações) e em mau estado fitossanitário, pelo que a intervenção prevê o abate de 19 elementos. Tendo em conta o objeto da intervenção e os objetivos que se preveem alcançar, bem como o relevante contributo social e humanitário prestado pela APPACDM, proponho a atribuição de um subsídio no valor dos 1.767,00€ para apoiar o processo de abate e remoção dos pinheiros (Compromisso Financeiro

n.º 2018/3185). (a) Ricardo Carvalhido.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(23) EMPREITADA DE "NOVO ACESSO RODOVIÁRIO AO PORTO DE MAR DE VIANA DO CASTELO" – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL, APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇAO E NOMEAÇAO DO JURI – ADITAMENTO À INFORMAÇÃO TÉCNICA:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informaçao que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO TÉCNICA** - Relativamente à informação de 22 de maio de 2018, a propor a aprovação do projeto de execução do "Novo Acesso Rodoviário ao Porto de Mar de Viana do Castelo" e a abertura do concurso público para execução da empreitada, aprovada em Reunião de Câmara de 24 de maio do corrente ano, apresenta-se a seguinte proposta de aditamento: - "Para efeitos do nº 2 do Art. 46-A do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do D.L. nº 111-B/2017 de 31 de agosto, considera-se não ser possível a contratação por lotes na presente empreitada sem causar grande perturbação na sua execução e qualidade final. A presente empreitada não poderá ser dividida em lotes, porque se trata de construção de uma estrada em contínuo, numa extensão de cerca de 8.8 km, em que se exige a coordenação única na intervenção dos diversos serviços afetados e o respetivo restabelecimento, a coordenação de um único estaleiro e de todos os trabalhos de construção de uma empreitada desta natureza, sem colocar em causa a qualidade final do objetivo pretendido. (a) Nuno Pinto.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o aditamento à informação técnica prestada em 22 de Maio de 2018 atrás transcrito. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(24) CONTRATO DE**

PARCERIA COM A STOPLINE PARA REALIZAÇÃO DO FILME DE LEONEL VIEIRA "TIRO E QUEDA":- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

CONTRATO PARCERIA PARA O FILME "TIRO E QUEDA"

ENTRE

Município de Viana do Castelo, com o NIPC 506 037 258, com sede no Passeio das Mordomas **da** Romaria,4901-877 Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente, José Maria Costa,

E

STOPLINE FILMS – PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAIS, LDA., com sede na Rua Rodrigues Sampaio, n.º 97, 1º, 1150 Lisboa, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 3ª Secção, sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva 506766128, representada neste acto por Leonel Eduardo Barril Vieira, outorgando na qualidade de Gerente, com poder necessário e suficiente para o efeito, conforme Certidão Permanente com o código de acesso 4280-3374-3678, doravante abreviadamente designada por **STOPLINE FILMS**;

Doravante abreviada e conjuntamente designadas por "**Partes**";

Considerando que:

A) A Câmara Municipal de Viana do Castelo tem por atribuição, entre outras, a promoção da cidade e da região e da sua oferta, como destino turístico, e pretende constar dos roteiros "film friendly", tornando-se um destino privilegiado de filmagens e produções fotográficas, com capacidade para atrair projetos cinematográficos e audiovisuais, tanto numa escala nacional como internacional.

B) A STOPLINE FILMS é a entidade responsável pela produção e distribuição de um filme, intitulado "Tiro e Queda" que tem como protagonistas Eduardo Madeira e Manuel Marques, cuja acção se desenrola essencialmente na cidade de Viana do Castelo;

C) O filme "Tiro e Queda", com exibição já assegurada por contrato com a NOS em cinemas por todo o país, apresenta-se como um meio de promoção turística da cidade, justificando-se assim a atribuição de apoio financeiro à respectiva produção perante o retorno que potencialmente advirá desse investimento, em termos de promoção e de fluxo turístico gerado a favor de Viana do Castelo.

É livremente e de boa-fé acordado, reciprocamente aceite e reduzido a escrito o presente **contrato**, que se rege pelas cláusulas seguintes e, subsidiariamente, pelo ordenamento jurídico português, a cujo pontual e integral cumprimento as partes se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA
(Objecto)

O presente contrato tem por objecto a atribuição à **STOPLINE FILMS**, pela **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO**, de um apoio financeiro para a produção do filme intitulado "Tiro e Queda", a rodar em Julho de 2018 em Viana do Castelo, e onde a cidade e alguns dos seus locais mais emblemáticos serão o cenário onde decorre a acção do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA
(Obrigações da STOPLINE FILMS)

A **STOPLINE FILMS** vincula-se ao cumprimento das seguintes obrigações:

a) Assegurar a realização do filme "Tiro e Queda", dentro do prazo previsto, e a sua posterior exibição em sala.

   a)1. (Encontra-se em avaliação por parte da RTP a sua aquisição e posterior exibição na RTP1)

b) Comunicar de imediato à **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO** qualquer facto ou circunstância superveniente que ponha em causa os pressupostos que determinaram a concessão do apoio;

c) Emitir os documentos contabilística e fiscalmente devidos para efeitos de recebimento do apoio financeiro e correspondente quitação;

d) Inserir no genérico do filme menção expressa ao apoio concedido pelo **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO**, incluindo o respectivo logótipo.

e) Adaptação do guião por forma a que as cenas façam alusão á cidade de Viana do Castelo quer em termos de cenários quer de argumento;

f) Lançamento do filme na cidade de Viana do Castelo

CLÁUSULA TERCEIRA
(Montante e condições do apoio financeiro)

1. O valor do apoio financeiro concedido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO** é de 100.000€ (cem mil euros) mais IVA.

   1.1. Este apoio constará de apoio financeiro no valor de 80.000€ (oitenta mil euros) e de apoio logístico.

2. O pagamento do apoio financeiro é efectuado em três prestações:

   2.1 primeira prestação: 15% na Assinatura do Contrato

   2.2 Segunda prestação: 20% na Rodagem

   2.3 Terceira prestação: 65% em fevereiro de 2019.

3. O pagamento é realizado por transferência bancária, a favor de conta de depósitos à ordem da titularidade da **STOPLINE FILMS**, por esta indicada.

CLÁUSULA QUARTA
(Resolução)

1. O presente contrato pode ser resolvido, a qualquer momento, pela **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO** com fundamento em incumprimento da **STOPLINE FILMS**, nomeadamente se o filme "Tiro e Queda" não vier a ser produzido ou se não o for dentro do prazo previsto na Cláusula Primeira,
2. É, ainda, fundamento para a resolução do presente contrato pela **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO** a alteração significativa, mesmo que por motivo não imputável à **STOPLINE FILMS**, dos pressupostos em que se baseou a decisão de atribuição do apoio financeiro ao filme "Tiro e Queda". Caso a **STOPLINE FILMS** não tenha concorrido para a alteração dos pressupostos, a resolução do presente contrato não afetará a parcela de apoio já recebido, que não terá de ser restituído pela **STOPLINE FILMS** à **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO**, apenas produzindo efeitos relativamente à parcela de apoio que esteja por receber.

CLÁUSULA QUINTA
(Cessão da posição contratual)

Não é permitida à **STOPLINE FILMS** a cessão, no todo ou em parte e a qualquer título, da sua posição contratual ou de qualquer direito ou obrigação emergente do presente contrato, incluindo quaisquer direitos de créditos de que possa ser titular, salvo acordo prévio, por escrito, da **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO**.

CLÁUSULA SEXTA
(Modificação)

Toda e qualquer alteração ao disposto no presente contrato só será válida e eficaz se feita por escrito em documento subscrito por ambas as **Partes**, no qual se mencione, de forma expressa, as cláusulas suprimidas ou alteradas e se transcrevam as cláusulas modificadas ou aditadas.

CLÁUSULA SÉTIMA
(Duração)

O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura e o termo da sua vigência ocorrerá com o integral cumprimento de todas as obrigações do mesmo decorrentes para as **Partes**.

CLÁUSULA OITAVA
(Omissões e dúvidas de interpretação)

As omissões deste contrato, bem como as dúvidas de interpretação de qualquer das suas cláusulas serão sanadas por acordo escrito entre as **Partes**, que constituirá uma adenda ao contrato e sua parte integrante.

CLÁUSULA NONA
(Notificações e comunicações escritas)

1. Todas as notificações ou comunicações escritas a efectuar entre as **Partes** nos termos do presente contrato deverão ser dirigidas, mediante correio electrónico com recibo de leitura ou correio registado com aviso de recepção, aos responsáveis indicados por cada uma das **Partes**, para as seguintes moradas:

C.M.V.C
A/C: José Maria Costa
Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo
Morada: Passeio das Mordomas da Romaria, 4901-877 Viana do Castelo
Email: jmcosta@cm-viana-castelo.pt

STOPLINE FILMS
A/C: Leonel Eduardo Barril Vieira
Morada: Rua Rodrigues Sampaio, n.º 97, 1º, 1150 Lisboa
Email: leonelvieira@stopline.pt

2. As notificações feitas por correio electrónico serão consideradas recebidas na data em que seja gerado o recibo de leitura do destinatário.
3. As notificações feitas por correio registado com aviso de recepção serão consideradas recebidas na data em que o destinatário assine o aviso de recepção ou, na falta dessa assinatura, na data indicada pelos serviços postais como de recepção.
4. As alterações aos endereços referidos no n.º 1 só se tornarão efectivas após a recepção pelas **Partes** da respectiva comunicação escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA
(Litígios e foro)

1. Em caso de litígios decorrentes do presente contrato, nomeadamente os que sejam relativos à sua interpretação, execução, incumprimento, invalidade, denúncia ou resolução, as **Partes** tentarão, previamente ao recurso à via contenciosa, obter, de boa-fé, uma solução amigável, negociada entre si, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, promovendo-se os meios de diálogo e os modos de composição de interesses que sejam mais convenientes.
2. Para resolução de todos os litígios decorrentes do presente contrato relativamente aos quais não tenha sido possível alcançar um acordo entre as **Partes** nos termos do número anterior, fica estipulado o foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(25) HIPOTECA DE SUBCONCESSÃO – LOTES 44 E**

45 – PARQUE EMPRESARIAL DA PRAIA NORTE:- Presente o processo indicado em título do qual consta o requerimento da VianaDecon, SA, registado sob o numero 13914 em 29 de maio findo, a solicitar autorização de hipoteca a favor da entidade financeira a designar e da Norgarante, do direito à subconcessão e de propriedade sobre os edifícios construídos dos lotes 44 e 45 do parque empresarial da praia norte, de forma a garantir um conjunto de investimentos tendo em vista a nova atividade de fabricação de módulos de casas de banho para navios. Acerca deste pedido foi prestada a seguinte informação e despacho:- "INFORMAÇÃO - Nos termos da Lei do domínio hídrico é possível proceder à hipoteca do direito concessionado e das instalações construídas ao abrigo daquele. O Regulamento do PEPN, restringe, por sua vez, esta possibilidade as situações de investimento nas instalações. De acordo com o requerido, é essa a situação verificada no presente caso. Entendo, pois, que o presente requerimento deverá ser deferido. A consideração superior. (a) Neiva Marques.". "DESPACHO - Proponho à digma Câmara a autorização de hipoteca, apenas, para os edifícios. (a) Luis Nobre.". A Câmara Municipal deliberou, em face da informação e despacho que sobre o mesmo recaiu e, ao abrigo do disposto no artigo 4º número 7 do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de Maio, conjugado com o artigo 5º, nº 2 do Regulamento das Condições de Concessão do Uso Privativo de Lotes de Terreno do Parque Empresarial da Praia Norte deferir o pedido de hipoteca mas apenas quanto aos edifícios construídos nos lotes 44 e 45. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(26) PROCESSOS DISCIPLINARES – PROPOSTAS DE DECISÃO:-** A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de

funções. **(27) ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) – ATLANTITOPÁZIO, LDA. - ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) – ATLANTITOPÁZIO, LDA., - ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO -** A **Atlantitopázio, Ld.ª**, sociedade por quotas, com sede na Estrada de Algares, n.º 39, da União das Freguesias de Barroselas e Carvoeiro, Concelho de Viana do Castelo, contribuinte fiscal n.º 510.752.284, tem como atividade principal o fabrico de louça utilitária e decorativa. É a atual detentora da marca **Vianagrés** e exploradora da empresa em questão. A Fábrica da Vianagrés, é uma fábrica com um longo registo histórico necessitando de grandes intervenções, sendo que o objetivo da gerência da empresa é o aumento, a dinamização, a modernização, sustentabilidade, manutenção dos postos de trabalho, formação dos seus trabalhadores e, consequentemente, a projeção do Concelho de Viana do Castelo em todos os mercados onde a Vianagrés opera, quer sejam nacionais, quer internacionais já que, presentemente, é a única fábrica de cerâmica utilitária do concelho, exportando para 9 países e encontrando-se a estudar outros mercados internacionais. A Atlantitopázio adquiriu o edifício da Vianagrés por 700.000,00 € estando previsto um investimento de 3.500.000,00 € (três milhões e quinhentos mil euros), o qual se vai dividir em ampliação da unidade fabril, remodelação e criação de infraestruturas e introdução e/ou alteração de máquinas na linha de produção, com a consequente criação de mais **20 postos de trabalho**. O prédio está inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 943 da União das Freguesias de Barroselas e Carvoeiro e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 336/19910705. Presentemente, a Vianagrés conta com a colaboração de mais de 60 trabalhadores, o que demonstra um crescimento efetivo da empresa e a importância que esta tem quer ao nível de empregabilidade, quer social, quer

económico para o concelho. Pelo descrito superiormente, a empresa requereu, nos termos do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, e nos artigos 15.º e 16.º da Lei 73/2013, como medida de apoio ao investimento, a isenção total do pagamento de IMT devido pela transmissão do direito de propriedade do referido edifício. A transmissão do direito de propriedade está sujeita ao pagamento de IMT, o qual, no caso em apreço, corresponderá o valor estimado de **45.500,00€**. Face à relevância do investimento e à criação de postos de trabalho, venho propor, nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, que se solicite à Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela presente transação. (a) Luis Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(28) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou aprovar as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES/ REFORÇOS	DIMINUIÇÕES/ ANULAÇÕES	
02		CAMARA MUNICIPAL				
0201		PRESIDÊNCIA				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO				
	01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	26000,00	12000,00	0,00	38000,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
	010204	AJUDAS DE CUSTO	11000,00	5000,00	0,00	16000,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
	010309	SEGUROS				
	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROF.	160000,00	0,00	17100,19	142899,81
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	5000,00	0,00	3000,00	2000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2000,00	0,00	2000,00	0,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS				
	0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA				
	030103	SOC. FINANC.- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
	03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO	80667,07	15000,00	0,00	95667,07
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	040501	CONTINENTE				
	04050102	FREGUESIAS				

	0405010208	Outros	1323872,85	8400,00	0,00	1332272,85
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070103	Edifícios				
	07010301	Instalações De Serviços				
	0701030199	Outros	150000,00	0,00	89400,00	60600,00
	08	Transferências De Capital				
	0805	Administração Local				
	080501	Continente				
	08050102	Freguesias				
	0805010202	Sedes De Juntas E Centros Cívicos	395929,92	0,00	7000,00	388929,92
	0805010206	Viação Rural	1870000,00	37800,00	0,00	1907800,00
	0805010207	Pavilhões Desportivos	320000,00	0,00	30000,00	290000,00
	0805010208	Outras Transferências	1099500,00	5000,00	0,00	1104500,00
0202		Departamento De Administração Geral				
	01	Despesas Com O Pessoal				
	0101	Remunerações Certas E Permanentes				
	010109	Pessoal Em Qualquer Outra Situação	12000,00	0,00	6000,00	6000,00
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0201	Aquisição De Bens				
	020107	Vestuário E Artigos Pessoais	100,00	1000,00	0,00	1100,00
	0202	Aquisição De Serviços				
	020201	Encargos De Instalações				
	02020109	Outros	3000,00	0,00	3000,00	0,00
0203		Departamento De Cultura, Educação E Desporto				
	01	Despesas Com O Pessoal				
	0101	Remunerações Certas E Permanentes				
	010109	Pessoal Em Qualquer Outra Situação	25000,00	0,00	11000,00	14000,00
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0201	Aquisição De Bens				
	020117	Ferramentas E Utensílios	4000,00	2000,00	0,00	6000,00
	020120	Material De Educação, Cultura E Recreio	65000,00	5000,00	0,00	70000,00
	0202	Aquisição De Serviços				
	020222	Serviços De Saúde	55000,00	4000,00	0,00	59000,00
	020225	Outros Serviços	2903902,92	20000,00	0,00	2923902,92
	04	Transferências Correntes				
	0405	Administração Local				
	040501	Continente				
	04050102	Freguesias				
	0405010208	Outros	20000,00	0,00	5000,00	15000,00
	0407	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	040701	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	04070104	Fins Sociais	605600,00	30000,00	0,00	635600,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070103	Edifícios				
	07010305	Escolas	3434328,26	0,00	5000,00	3429328,26
	070110	Equipamento Básico				
	07011002	Outro	341600,00	5000,00	0,00	346600,00
	08	Transferências De Capital				
	0807	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	080701	Instituições Sem Fins Lucrativos	1803000,00	0,00	5800,00	1797200,00
0204		Dep. Gestão Territorial, Coesão, Sustentabilidade				
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0202	Aquisição De Serviços				
	020225	Outros Serviços	1295750,00	10000,00	0,00	1305750,00
0205		Departamento De Obras E Serviços Municipais				
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0201	Aquisição De Bens				
	020101	Matérias-Primas E Subsidiárias	38000,00	3000,00	0,00	41000,00
	0202	Aquisição De Serviços				
	020209	Comunicações				
	02020909	Outros	100,00	14000,00	0,00	14100,00
	020212	Seguros				
	02021202	Viaturas	35000,00	17100,19	0,00	52100,19
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070101	Terrenos	1750000,00	10000,00	0,00	1760000,00
	070103	Edifícios				
	07010301	Instalações De Serviços				
	0701030199	Outros	332000,00	0,00	5000,00	327000,00

	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS				
	07010413	OUTROS	2951005,14	0,00	18000,00	2933005,14
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	9000,00	10000,00	0,00	19000,00
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS				
	07011501	ESTUDOS E PROJETOS	265000,00	200000,00	0,00	465000,00
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS				
	07030301	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	3941138,70	0,00	207000,00	3734138,70
		TOTAL	25333494,86	414300,19	414300,19	25333494,86
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		146500,19	47100,19	
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL		267800,00	367200,00	

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(29) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 23 de Maio findo pelo qual autorizou a alienação do prédio urbano sito em Pedreiras - Zona Industrial de Neiva, I Fase, com a área de 3.830 m², descrito na Conservatoria do Registo Predial sob o numero 1535/20060823. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(30) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado as seguintes intervenções:- PIRES VIANA - Lembrou que dia 5 de Junho fez 35 anos da elevação de Darque a vila. Seguidamente referiu-se a nova ligação ferroviária entre a Corunha e o Porto, que deixou de fora Viana do Castelo não estando prevista qualquer paragem na cidade. Aludiu ao projeto "Viana Abraça", que conforme foi publicitado pela imprensa integra um investimento global de 5,3 milhões de euros, a realizar até 2020 para colocar 35.500 famílias do concelho a fazer compostagem e recolha seletiva de biorresíduos alimentares, felicitando a Câmara Municipal e os Serviços Municipalizados pela iniciativa. Por ultimo, disse que a Quinta dos Padres em Darque regista falta de limpeza na mata.

JOAO PASSOS - Questionou se tinha sido cortada a agua nos bebedouros existentes nas praias de bandeira azul. ARMANDO SOBR0.EIRO - Referiu que na cidade existem poucos símbolos de Viana como seja a bandeira. **(31) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezassete horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.